



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 18/06/26
Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 1164

EMENTA: Solicita à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama a realização de serviços de infraestrutura urbana na Rua João Miranda, no Loteamento Lagovill, Bairro Regamé, bem como a elaboração de projeto para futura pavimentação da via.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2214
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 11/06/2026
Ass.: _____

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após o cumprimento das formalidades legais, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Daniela Soares, Prefeita Municipal de Araruama, para que determine aos órgãos competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a execução dos serviços de patrolamento, aplicação de saibro ou basalto, capina, limpeza geral, implantação e/ou manutenção da rede de drenagem pluvial, manilhamento, nivelamento da via e demais intervenções necessárias, visando à recuperação da Rua João Miranda, localizada no Loteamento Lagovill, Bairro Regamé, bem como a realização de estudo técnico para inclusão da referida via em futuro programa de pavimentação asfáltica.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender às reivindicações dos moradores da Rua João Miranda, que enfrentam dificuldades diárias em razão das condições precárias da via.

A ausência de pavimentação adequada, somada à deficiência do sistema de drenagem, provoca a formação de lama, poças d'água e erosões durante os períodos chuvosos, dificultando o tráfego de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres. Já nos períodos de estiagem, a poeira excessiva compromete a qualidade de vida dos moradores, podendo ocasionar problemas respiratórios e desconforto à população local. Além disso, as más condições da rua prejudicam o acesso de veículos de emergência, transporte escolar, coleta de lixo e demais serviços públicos essenciais, gerando insegurança e transtornos para toda a comunidade.

A realização dos serviços de patrolamento, drenagem, manilhamento e aplicação de material adequado contribuirá significativamente para melhorar a trafegabilidade e proporcionar mais segurança e dignidade aos moradores. Da mesma forma, a elaboração de projeto visando à futura pavimentação asfáltica representará um importante investimento em infraestrutura urbana, valorizando os imóveis da região e promovendo o desenvolvimento ordenado do bairro.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à população, solicito o apoio dos nobres Vereadores e o atendimento desta importante reivindicação pela Administração Municipal.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR – NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 18/06/26
Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 1165

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2215
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 11/06/2026
Ass.: _____

EMENTA: Encaminha Anteprojeto de Lei que institui o Programa Municipal Guardiões da Lagoa, destinado ao monitoramento colaborativo, à educação ambiental e à preservação dos recursos hídricos do Município de Araruama.

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, após o cumprimento das formalidades legais, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Sra. Daniela Soares, para que analise a viabilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo o Programa Municipal Guardiões da Lagoa, destinado ao monitoramento colaborativo, à educação ambiental e à preservação dos recursos hídricos do Município de Araruama, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

A Lagoa de Araruama constitui um dos mais importantes patrimônios naturais, ambientais, turísticos e econômicos do Município, desempenhando papel fundamental na qualidade de vida da população, na preservação da biodiversidade e no desenvolvimento sustentável da região.


A presente indicação visa estimular a participação da sociedade civil nas ações de proteção ambiental, promovendo a conscientização ecológica, o monitoramento colaborativo e a identificação preventiva de possíveis impactos aos recursos hídricos municipais.

O Programa Guardiões da Lagoa permitirá maior integração entre o Poder Público e a comunidade, fortalecendo a educação ambiental, incentivando práticas sustentáveis e ampliando a rede de proteção dos ecossistemas aquáticos do Município.

Além disso, a iniciativa possui caráter educativo e preventivo, podendo ser implementada por meio de campanhas, ações integradas e parcerias institucionais, sem gerar impactos financeiros significativos à Administração Pública.

Diante da relevância da matéria para a preservação ambiental e para o futuro sustentável de Araruama, solicito especial atenção do Poder Executivo para a análise e implementação da presente proposta.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR – NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui o Programa Municipal Guardiões da Lagoa, destinado ao monitoramento colaborativo, à educação ambiental e à preservação dos recursos hídricos do Município de Araruama, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Guardiões da Lagoa, com a finalidade de incentivar a participação da população na proteção, conservação, monitoramento e colaboração cidadã na fiscalização ambiental dos recursos hídricos existentes no Município de Araruama, especialmente da Lagoa de Araruama e dos demais ecossistemas aquáticos de relevante interesse ambiental.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – fortalecer a educação ambiental junto à população;
- II – estimular a participação popular nas ações de preservação e conservação ambiental;
- III – auxiliar o Poder Público na identificação e comunicação de irregularidades ambientais;
- IV – promover a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos locais;
- V – incentivar o turismo sustentável e a valorização do patrimônio natural do Município;
- VI – fomentar a conscientização sobre o uso responsável dos recursos hídricos;
- VII – contribuir para a elaboração e aperfeiçoamento das políticas públicas ambientais.

Art. 3º O Programa poderá contar com a participação voluntária de:

- I – estudantes;
- II – pescadores;
- III – comerciantes;
- IV – moradores;

V – associações comunitárias;

VI – entidades ambientais;

VII – instituições de ensino públicas e privadas;

VIII – demais cidadãos interessados na preservação ambiental.

Art. 4º Os participantes poderão comunicar aos órgãos competentes situações que envolvam:

I – descarte irregular de resíduos sólidos;

II – lançamento inadequado de efluentes e esgoto;

III – degradação de áreas de preservação permanente;

IV – mortandade de peixes ou outros animais silvestres;

V – ocupações irregulares em áreas ambientalmente protegidas;

VI – quaisquer ocorrências que possam causar impactos ambientais aos recursos hídricos do Município.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá promover:

I – campanhas de conscientização ambiental;

II – palestras, cursos e oficinas educativas;

III – mutirões de limpeza e recuperação ambiental;

IV – atividades de monitoramento comunitário e observação ambiental;

V – eventos educativos voltados à preservação dos recursos hídricos;

VI – certificação ou reconhecimento anual dos participantes e instituições colaboradoras.

Art. 6º O Município poderá disponibilizar canais digitais, aplicativos, plataformas eletrônicas ou outros meios de comunicação para recebimento de informações, denúncias, sugestões e registros relacionados ao Programa.

Art. 7º As informações e dados coletados poderão subsidiar ações de planejamento ambiental, fiscalização, monitoramento e formulação de políticas públicas voltadas à preservação dos recursos naturais.

Art. 8º A participação dos cidadãos no Programa será de caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício, obrigação remuneratória ou qualquer relação funcional com o Município.

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo poderá instituir cadastro municipal de participantes do Programa Guardiões da Lagoa, destinado ao registro dos cidadãos, entidades e instituições colaboradoras das ações de preservação ambiental.

Art. 11. Os participantes cadastrados poderão receber certificados, menções honrosas ou reconhecimento simbólico como “Guardiões da Lagoa”, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 12. O Poder Executivo poderá promover, anualmente, eventos, campanhas, premiações simbólicas e ações de reconhecimento público às pessoas físicas, instituições de ensino, entidades e organizações que se destacarem na proteção, conservação e preservação dos recursos hídricos do Município.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.



NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR - NELSON DO SOM
REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A preservação dos recursos hídricos representa um dos maiores desafios ambientais da atualidade, especialmente em municípios privilegiados por riquezas naturais como a Lagoa de Araruama, importante patrimônio ambiental, turístico, paisagístico e econômico da região.

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal Guardiões da Lagoa, criando mecanismos de participação cidadã voltados à conscientização ambiental, ao monitoramento colaborativo e à proteção dos ecossistemas aquáticos existentes no Município.

A proposta busca aproximar a população das ações de preservação ambiental, estimulando o sentimento de pertencimento, responsabilidade coletiva e cuidado com os recursos naturais. Além disso, permitirá ao Poder Público ampliar sua capacidade de identificar situações de degradação ambiental, contribuindo para a adoção de medidas preventivas e corretivas.

A previsão de cadastro de voluntários e de mecanismos de reconhecimento dos participantes visa incentivar o engajamento da sociedade civil nas ações de preservação ambiental, fortalecendo a consciência ecológica e a participação comunitária. O reconhecimento público das boas práticas ambientais constitui importante instrumento de educação e conscientização, contribuindo para a formação de uma cultura permanente de proteção da Lagoa de Araruama e dos demais recursos hídricos municipais.

O programa também fortalecerá a educação ambiental, incentivará práticas sustentáveis, promoverá a valorização do turismo ecológico e contribuirá para a construção de uma cidade mais consciente, participativa e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Por possuir caráter predominantemente educativo, preventivo e colaborativo, a proposta apresenta baixo impacto financeiro, podendo ser implementada por meio de campanhas institucionais, ações integradas e parcerias com entidades públicas e privadas.

Diante da relevância ambiental, social, educacional e econômica da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR - NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 18.06.26
Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 3366

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2224

Livro nº Fis. nº

Em 12.06.2026

Ass.:

EMENTA: Solicita à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama que determine à Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SETRA) a realização de estudos técnicos e a implantação urgente de faixa de pedestres na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), na altura do Km 93,100, em frente à loja RPEV Araruama Autopeças, no Bairro Bananeiras.

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após o cumprimento das formalidades legais, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, para que determine à Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana (SETRA), bem como aos demais órgãos competentes, a realização de estudos técnicos e a implantação, em caráter de urgência, de uma faixa de pedestres devidamente sinalizada na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), na altura do Km 93,100, em frente à loja RPEV Araruama Autopeças, no Bairro Bananeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir maior segurança aos pedestres que diariamente necessitam atravessar a Rodovia Amaral Peixoto naquele trecho, onde há intenso fluxo de veículos e significativa movimentação de pessoas em razão da existência de estabelecimentos comerciais, residências e pontos de acesso aos bairros adjacentes.

Atualmente, a ausência de uma faixa de pedestres adequada expõe moradores, trabalhadores, clientes e demais transeuntes a constantes riscos de acidentes, especialmente idosos, crianças, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida. A travessia da via, em muitos momentos, ocorre de forma insegura, em razão da velocidade desenvolvida pelos veículos e da falta de sinalização específica para proteção dos pedestres.

A implantação da faixa de pedestres contribuirá para a organização do trânsito, a redução dos riscos de atropelamentos e a promoção da mobilidade urbana segura, atendendo a uma antiga reivindicação dos moradores e comerciantes da localidade.

Dessa forma, considerando a relevância da medida para a preservação da vida e para a segurança viária, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR – NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 18/06/2026

Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 1167

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2225
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 12/06/2026
Ass.: OA

EMENTA: Solicita à Exma. Senhora Daniela Soares Prefeita Municipal de Araruama, a substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de tecnologia LED em todos os pontos de iluminação pública dos bairros Morro Moreno e Canto do Rio.

INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, após o cumprimento das formalidades legais, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Daniela Soares, Prefeita Municipal de Araruama, para que determine aos órgãos competentes, em especial à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a realização da substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de tecnologia LED em todos os pontos de iluminação pública existentes nos bairros Morro Moreno e Canto do Rio.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa promover a modernização do sistema de iluminação pública dos bairros Morro Moreno e Canto do Rio, atendendo a uma importante demanda dos moradores dessas localidades.

A substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de tecnologia LED proporcionará significativa melhoria na iluminação das vias públicas, aumentando a visibilidade e contribuindo para a segurança de pedestres, ciclistas, motoristas e moradores em geral. Uma iluminação pública mais eficiente também auxilia na prevenção da criminalidade, proporcionando maior tranquilidade à população durante o período noturno.

Além dos benefícios relacionados à segurança, a tecnologia LED apresenta maior durabilidade e eficiência energética, consumindo menos energia elétrica e reduzindo os custos de manutenção da rede pública de iluminação. Trata-se de um investimento que gera economia aos cofres públicos a médio e longo prazo, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação ambiental em razão do menor consumo de recursos energéticos.

Dessa forma, considerando os benefícios sociais, econômicos e ambientais proporcionados pela iluminação em LED, torna-se necessária a adoção dessa medida nos bairros Morro Moreno e Canto do Rio, visando oferecer melhores condições de infraestrutura urbana e qualidade de vida à população.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 15 de junho de 2026.


NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR – NELSINHO DO SOM
REPUBLICANOS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 18/06/26

Presidente



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

INDICAÇÃO Nº 1368

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2226

Livro nº _____ Fis. nº _____

Em 12/06/2026

Ass.: _____

EMENTA: Solicita à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Sra. Daniela Soares, a construção de 01 (um) abrigo de passageiros na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), sentido Iguaba Grande, em frente à Rua Jussara, no Bairro Bananeiras.

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, após o cumprimento das formalidades legais, que seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita Municipal de Araruama, Sra. Daniela Soares, para que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias visando à construção de 01 (um) abrigo de passageiros na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), sentido Iguaba Grande, em frente à Rua Jussara, no Bairro Bananeiras.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender a esta demanda relevante dos moradores do Bairro Bananeiras e dos usuários do transporte público que utilizam diariamente o ponto de embarque e desembarque localizado na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), sentido Iguaba Grande, em frente à Padaria Saraiva.

Atualmente, o local não dispõe de abrigo para os passageiros, obrigando crianças, idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores, estudantes e demais usuários a permanecerem expostos ao sol, à chuva e a outras intempéries, situação que compromete o conforto, a segurança e o bem-estar da população.

Ressalta-se que o ponto possui grande fluxo de usuários em razão do crescimento da região e de sua importância para o deslocamento diário de moradores que dependem do transporte público para acesso ao trabalho, escolas, unidades de saúde e demais serviços essenciais.

A construção de um abrigo proporcionará melhores condições de acessibilidade, proteção e comodidade aos usuários, representando uma intervenção de baixo custo e elevado alcance social, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

Diante da relevância da matéria, contamos com a sensibilidade e o empenho do Poder Executivo para o atendimento desta justa e necessária reivindicação da comunidade.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança., 15 de junho de 2026.

NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA
VEREADOR – NELSON DO SOM
REPUBLICANOS